

Rua Rio Branco | 320 | Centro Jupiá | Santa Catarina | CEP 89.839-000 Fone (49) 3341 0000 CNPJ 01.593.132/0001-37 www.jupia.sc.gov.br

TERMO ADITIVO nº 18/18 de 20/12/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 13/18 de 05/03/2018.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direto público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, no Município de Jupiá - SC, inscrita no CNPJ sob o n. ° 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, brasileiro, casado, titular do CPF nº 508.670.329-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rua Da Consolação, nº 317, Sala 01, Bairro Matinho, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 07.753.029/0001-93, neste ato, representada por sua Administradora, Giovana Carla Cassol Felippe, brasileira, residente e domiciliada no mesmo endereço, inscrita no CPF sob nº 796.630.879-00, RG 2.072.943, doravante identificada apenas como CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado pelo período de 12(doze) meses o contrato administrativo supra citado sendo inicio de vigência 01/01 e término em 31/12/2019.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupiá - SC, 20 de Dezembro de 2018.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO Contratante

Fiscal designado para este aditivo:

Ana Paula Cividini - Ina Paula Cividini

Testemunhas:

NOME:

CPF:

ASSINATURA

anondo bason

Leonardo Rossoni Assistente Administrativo

CPF 087.339.799-10 Matrícula 838/01

NOME:

CPF:

ASSINATURA

Patricia Beker Roldo Gestor de Recursos Humanos

CPF 056.114.009-06 Matricula 847/01

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Gilberto Veraldo Schiavini Assessor Jurídico OAB/SC 4568